



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0586/09

PLL Nº 009/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 24 /09 – CCJ

Denomina Rua Antônio Arcimiro Joaquim o logradouro não cadastrado, conhecido como Rua C – Vila da Páscoa –, localizado no Bairro Rubem Berta.

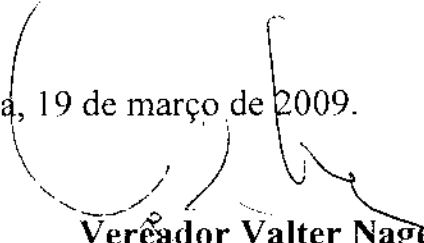
Vem a esta Comissão, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do Vereador Mauro Zacher.

O expediente está instruído de acordo com a legislação vigente, constando, fl. 11, a manifestação da Procuradoria da Casa, indicando que não há óbice jurídico à tramitação da matéria.

O Projeto é legal

Portanto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto .

Sala Ruy Cirne Lima, 19 de março de 2009.


Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator.

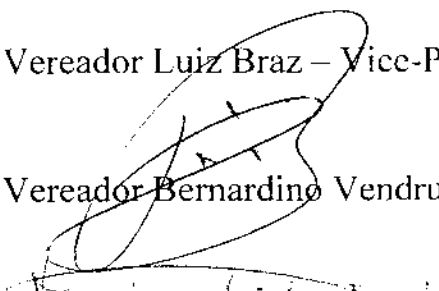
Aprovado pela Comissão em 24-3-09

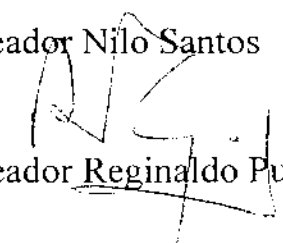
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nilo Santos


Vereadora Maria Celeste


Vereador Reginaldo Pujol

LS/LAB